

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.276, CNM: 026963.2.0016276-43**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: Um lote de terreno de nº 05 A (cinco A) da quadra 08 (oito) do loteamento denominado Vila Divineia, Setor A, neste município com as seguintes dimensões e confrontações: pela frente com a Av. Goiás mede 6,50metros, pelo fundo com o lote 14, mede 6,50metros, pelo lado direito com o lote 06 mede 30,00metros, e pelo lado esquerdo com o lote 05, mede 30,0 metros, perfazendo a área total de 195,00m². **PROPRIETÁRIO: CREUZA MARIA GONÇALVES RESENDE**, brasileira, casada, do lar, maior e capaz, portadora do CI nº 2.052.429 – SSP – GO e CPF nº 775.772.481-34, residente e domiciliada na Avenida Padre Francisco, da quadra 18, do lote 01, em Irgonópolis, neste município ; Registro anterior: Av. 02/15.979, folha 244 do livro 2-BL, deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de junho de 2013. A oficiala respondente.

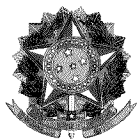
AV-01/16.276. Protocolo 35.836, data: 17-06-2013. A requerimento do proprietário **CREUZA MARIA GONÇALVES RESENDE**, datado de 12-06-2013; procedo a abertura da presente matrícula, para constar que o imóvel como rematriculado e objeto do desdobre do lote 05 da quadra 08 do loteamento denominado Vila Divineia, Setor A, deste município, com a área de 390,00m², o qual juntou cópia do decreto de nº 196/2013, datado de Padre Bernardo – GO, 15-02-2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício Francisco de Moura Teixeira Filho, que autoriza o desmembramento da área urbana especificado acima, o qual foi conferido pelo proprietário acima qualificada, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, valor este em comum com outros imóveis por compra feita a **WESLEY ANTONIO RODRIGUES MARTINS**, CPF nº 011.943.751-11 e sua mulher **NAYARA NATTYLA GOMES DE MEDEIROS**, CPF nº 023.561.691-56, nos termos da Escritura Pública de compra e venda datada de 08-01-2013, lavrada a folha 067 do livro 050, do cartório do 2º ofício de notas e anexos e registrada em 10-01-2013, sob o nº R.01/15.975, fls 244 do livro 2-BL, deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA – GO 6324/D, em 16-01-2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de junho de 2013. A oficiala respondente.

AV-02/16.276. Protocolo 35.851, data 20-06-2013. A requerimento da proprietário **CREUZA MARIA GONÇALVES RESENDE**, acima qualificada, datado de 18-06-2013, procedo a presente averbação para constar que foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala de estar, dois quartos, hall, cozinha, banheiro social e área de serviço medindo a área total de 60,95m², construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de habite-se nº 100, exercício 2013, datado de 10-04-2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo Prefeito em exercício Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de débito, nos termos do decreto nº 1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m², ART nº 1020130014578, datada de Padre Bernardo – GO – 31-01-2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de junho de 2013. O referido é verdade e dou fé. Oficiala respondente.

R-03/16.276. Protocolo 36.402, data 04-10-2013. Nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida contrato nº 844440470017-0 datada de Brasília -

DF, 04 de outubro de 2013: **PAULO LOPES DA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 06-04-1979, mecânico de manutenção, montador preparador e operador de máquinas, portador da carteira de identidade RG nº 1264650027, expedida por SSP – BA, em 03-07-2000 e do CPF 008394065-09, casado no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77 conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 2696, no livro nº 3, Registro Auxiliar do 050 de, e seu cônjuge **MARLUCE RIBEIRO DE LIMA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 08-11-1967, vendedor, portador da carteira de identidade RG nº 976938, expedida por SSP – DF em 13-12-2012 e do CPF 870.256.201-49, residente e domiciliados em Rua Sem Nome, Qd L, lote 43, setor Leste em Padre Bernardo – GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita a CREUZA MARIA GONÇALVES RESENDE, nacionalidade brasileira, nascido em 11-09-1958, vendedor, portador da carteira de identidade nº 3514274 expedida por SSP-DF em 23-07-2013 e CPF 775.772.481-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 e seu cônjuge MOACIR RESENDE, nacionalidade brasileira, nascido em 30-03-1954, vendedor, portador da carteira de identidade nº 20324392895927, expedida por SSP – GO em 09-08-1991 e do CPF 357.729.641-00, residentes e domiciliados em Rua Sem Nome, quadra 15, lote 16 – Vila Divineia, em Padre Bernardo – GO; pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento : Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 1.046,00; Recursos da conta vinculada de FGTS da(s) comprador(es) R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo fundo de garantia de tempo de serviço na forma de desconto R\$ 17.960,00; Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 76.000,00,. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças em 02-10-2013, DUAM nº 583201/2013 no valor de R\$ 1.938,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 04 de outubro de 2013. Oficiala respondente.

R-04/16.276. Protocolo 36.402, data 04-10-2013. Alienação Fiduciária em garantia: Nos termos do contrato por Instrumento Particular de compra e venda de unidades isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – Programa Carta de Crédito Individual - FGTS – Programa Minha Casa, Minha Vida – nº 844440470017-0, datada de Brasília – DF, 04 de outubro de 2013; Comprador(es) e devedor(es), fiduciante(s) **PAULO LOPES DA SILVA**, brasileira, nascida em 06-04-1979, mecânico de manutenção, montador, preparador e operador de máquinas, portadora da carteira de identidade RG 1264650027, expedida por SSP – BA em 03-07-2000 e do CPF 008.394.065-09, casado no regime de separação total de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, registrada sob o nº 2696 no livro nº 03, registro auxiliar de 050 de e seu cônjuge **MARLUCE RIBEIRO DE LIMA SILVA**, nacionalidade brasileira, nascido em 08-11-1967, vendedor, portadora da carteira de identidade RG nº 976938 expedida por SSP – DF em 13-12-2012 e do CPF 870.256.201-49, residentes e domiciliados em Rua Sem Nome, Qd L, lote 43, setor Leste em Padre Bernardo – GO; CREDORA – FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19-02-1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília – DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador Sosténes Dias dos Santos, brasileiro, economiário, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, no livro 2961, folhas 108, doravante designado caixa. Mútuo / resgate / prestações / datas / demais valores / condições: Origem dos Recursos: FGTS / União; Norma Regulamentadora: HH 200.026 – 27-09-2013 – GEMPF; Valor da Operação: R\$93.960,00; Desconto: R\$ 17.960,00; Valor de Dívida: R\$ 76.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 76.000,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$95.000,00; Sistema de amortização: PRICE - FGTS; Prazos em meses de amortização 360; de renegociação: O; Taxa anual de juros (%): Nominal: 5,0000; Efetiva: 5,1161; Encargo Inicial – Prestação (a+j): R\$407,98; Taxa de Administração: R\$0,00; FG HAB R\$ 8,72; TOTAL: R\$416,70; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07-08-2012/04-11-2013; Época de recálculo dos encargos: de ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do habite-se 10-04-2013. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: não consta. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes ao contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 04 de outubro de 2013. Oficiala respondente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PADRE BERNARDO
EDERSON ROBERTO LAGO

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 02, Qd. 06, Lt. 19, Centro, Padre Bernardo-GO, CEP: 73.700-000. Telefone: (61) 3633-2377.
E-mail: cartorio1padrebernardo@gmail.com

AV-05/16.276. Protocolo 55217, de 23/08/2024. Consolidação da propriedade. Pelo requerimento particular firmado pelo Credor, assinado digitalmente, por seu procurador, procede-se a esta averbação para constar a consolidação da propriedade fiduciária constante no R-04, em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, já qualificado no mesmo ato, instruído com a prova do pagamento do imposto de transmissão de bens, no valor de R\$ 2.389,60, incidente sobre o valor de R\$ 104.013,38, certidão de intimação do Devedor; e certidão de decurso de prazo sem pagamento. Será emitida DOI no prazo legal. Emolumentos: R\$ 1.747,14; Taxa Judiciária: R\$ 18,87; Fundos Estaduais: R\$ 371,27; ISSQN: R\$ 34,94. Selo de Autenticidade: 04162408233473825430003. Eu, Vitor Nunes Lima, Escrevente Autorizado, digitei, li, conferi, registrei e encerro o presente ato com minha assinatura. De tudo dou Fé. Padre Bernardo, 19 de setembro de 2024.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

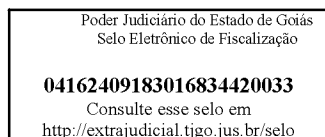
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 20 de setembro de 2024.

Vitor Nunes Lima
Escrevente autorizado

Protocolo de Certidão: 35139
Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VP8HD-ACW6E-7A2DQ-K7CXS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vitor Nunes Lima (CPF 067.661.521-09)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/VP8HD-ACW6E-7A2DQ-K7CXS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>